



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA No 046/2017

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA OZILDA DE SOUSA ANDRADE SILVA**, RG: [REDACTED] SSP-CE CPF: [REDACTED].325.153-[REDACTED], lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, admitida em 02 de abril de 1985, exercendo a função de **MERENDEIRA**, sob a matrícula 278, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.189,99 (hum mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

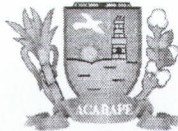
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Anuênio (27%).....	R\$ 252,99
Valor do benefício	R\$ 1.189,99

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 02/ 05 / 2017

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal

José Liliaudo Monteiro Cavalcante

Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 046/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora FRANCISCA OZILDA DE SOUSA ANDRADE SILVA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 02 de Maio de 2017

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape